

## CARGOS DE CARRERA

### CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVOS.

|                                   |        |    |
|-----------------------------------|--------|----|
| 1 - Cargo de tesoureiro           | Padrão | L  |
| 1 - Fiscal bancador               | "      | C  |
| 3 - Professores complementaristas | "      | TS |
| 1 - Técnico em contabilidade      | "      | N  |
| 3 - Professores normalistas       | "      | K  |

### CARGOS EM COMISSÃO

|                             |        |   |
|-----------------------------|--------|---|
| 1 - Chefe de obras públicas | Padrão | I |
| 1 - Cargo de secretário     | "      | M |
| 1 - Cargo de motorista      | "      | J |

### Lei nº 53

Aprova Estatuto dos funcionários Municipais, título 1º pg. 07, até Capítulo único pg. 01.

Sombria em 10 de novembro de 1971.

José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal

### Lei nº 54

Dispõe sobre o aumento dos impostos, taxas e contribuições de melhoria e dá outras providências.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Sombria Estado de Sta. Etá.

Faço valer a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Sombria votou, em sancionamento e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) os impostos municipais, as taxas de polícia e as contribuições de melhoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogando-se as disposições em contrário.